

Concessão subvenções no exercício de 1976.

O povo do Município de Vigosa, por seus representantes, na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vigosa a conceder, no exercício de 1976, subvenções às seguintes entidades:

A Associação Brasileira de Municípios	R\$	500,00
A Associação Mineira dos Municípios		500,00
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		500,00
A Associação de Mulheres e Associação Rural - ASAM		30.000,00
Incorporação Musical Lira Santa Rita		2.000,00
Bolsas de Estudos		R\$ 7.130,00
Liga Operária de Vigosa		2.000,00
Escola D. Maria Futebol Clube		700,00
Operário Futebol Clube		700,00
Vigosa Atlético Clube		700,00
Outras entidades esportivas do município		900,00
Hospital São Sebastião de Vigosa		R\$ 24.000,00
Estabelecimento de ensino de primeiro grau		4.000,00
Caixas Escolares		1.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo		2.000,00
Lar das Velhucas de Vigosa		2.000,00
Entidades de Amparo ao Negro		2.000,00
Diretório Acadêmico de Estudantes		5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por dotações próprias, constantes dos Orçamentos das Unidades de Serviço Municipal de Administração, do Serviço Municipal de Educação e Cultura e do Serviço Municipal de Saúde, Emprego e Assistência Social.


Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de primeira de janeiro de 1975.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Presidência Municipal de Vigosa, 18 de setembro de 1975.

ASS.: ANTONIO CHEQUEE - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.